



**PARAIBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL**

Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n, Centro, João Pessoa - PB Fone (83) (83)32082434

**ALVARÁ 2256/2010**

**PROCESSO:2002008928335-8**

Pelo presente alvará, autorizo o(a) promovente IVANILDA BATISTA AMARO, CPF 045.724.964-12, a receber, junto ao Banco do Brasil, agência 1618-7, nesta, a quantia de R\$ 23.698,83 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), e acréscimos legais, conforme consta nos autos da ação de COBRANÇA, Processo nº 200.2008.928.335-8, promovida contra BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS, depositados na conta judicial 2900105625857, no qual foi autorizada a liberação do referido valor, conforme despacho de fls. 68 mediante alvará expedido por este juízo. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 6 de Outubro de 2010. Eu, Edileide Lucena Teixeira, Técnico Judiciário, digitei e assinei digitalmente. *Edileide*

*José Geraldo Pontes*  
**José Geraldo Pontes**  
**Juiz de Direito**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta neste Alvará Judicial e do punho do Exmo. Sr. Dr. José Geraldo Pontes, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível desta Comarca de João Pessoa-PB, pelo que, Dou-a Por Autêntica.

João pessoa, 06.10.2010.

Analista Técnico Judiciário

Certifico e Dou Fé que o al Vará  
foi Entregue ao anal V-2479

*AN*  
**Analista/Técnico**

*Deuki*  
Em 08/10/2010  
*Marcilio*  
047-PB 11.940

Arquivo assinado em, 21/10/10 10:19 por:  
**MARIA JOSEMERE BELMONT DE BRITO** pág. 1 / 2



**PARAIBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL**

Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n, Centro, João Pessoa - PB Fone (83) (83)32082434

**ALVARÁ 2257/2010**

PROCESSO:2002008928335-8

Pelo presente alvará, autorizo o (a) Bel **MARCÍLIO EVANGELISTA DE SOUZA**, portador da OAB nº 11.940/PB advogado do(a) promovente **IVANILDA BATISTA AMARO**, a receber, junto ao Banco do Brasil, agência 1618-7, a quantia de **R\$ 4.739,77 ( quatro mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**, e acréscimos legais, conforme consta nos autos da ação de COBRANÇA, Processo nº 2002008928335-8, promovida contra **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS**, depositados na conta judicial nº 2900105625857 no qual foi autorizada a liberação do referido valor, conforme despacho de fls.68 mediante alvará expedido por este juízo, referente aos honorários sucumbenciais do evento 57. **Cumpra-se** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 6 de Outubro de 2010. Eu, Edileide Lucena Teixeira, Técnico Judiciário, digitei e assinei digitalmente.

*José Geraldo Pontes*  
**José Geraldo Pontes**  
**Juíz de Direito**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta neste Alvará Judicial e do punho do Exmo. Sr. Dr. José Geraldo Pontes, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível desta Comarca de João Pessoa-PB, pelo que, Dou-a Por Autêntica.

João pessoa, 06 10 2010.

Analista Técnico Judiciário

Certifico e Dou Fé que o alvará  
foi entregue ao adv. anton  
*[Assinatura]*  
Analista Técnico

*Reuki.*  
Em 08/10/2010  
*[Assinatura]*  
043-PB 11.940

Arquivo assinado em, 21/10/10 10:19 por:  
MARIA JOSEMER BELMONT DE BRITO pag. 2 / 2